

RESOLUÇÃO 07/2019 PROFMAT-UFOP

Ouro Preto, 31 de julho de 2019

Regulamenta a distribuição de vagas para o ENA 2020

O coordenador em exercício do colegiado do PROFMAT-UFOP, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da coordenação nacional do PROFMAT e a resolução CEPE 7200 de 01 de junho de 2017 relativas a distribuição e reserva de vagas para o Exame Nacional de Acesso 2020 (ENA 2020)

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a seguinte distribuição das quinze vagas estabelecidas no edital Nº 11 do ENA 2020, publicado em 29 de julho de 2019.

§1 - Nove vagas serão reservadas a professores da rede pública de educação básica.

§2 - Duas vagas serão reservadas para negros (pretos ou pardos), uma para indígenas e uma para deficientes conforme a resolução CEPE 7200 de 01 de junho de 2017.

§3 - Duas vagas serão de livre concorrência.

Art. 2º - Determinar que é de responsabilidade do candidato solicitar ao programa (e-mail profmat@ufop.edu.br), durante o período de inscrição, a sua reserva de vagas.

§1 - Aos candidatos que requererem as cotas para professor da rede pública ou de deficiente deverão apresentar a documentação comprobatória no ato da matrícula.

§2 - O candidato que pleitear uma vaga para professor da rede pública de educação básica e não comprovar no ato da matrícula será reclassificado para as vagas de ampla concorrência na próxima chamada.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Departamento de Matemática
PROFMAT



DEMAT

Art. 3º - As vagas, determinadas no Art. 1º parágrafos §1 e §2, que não forem preenchidas em primeira chamada, serão automaticamente realocadas em ampla concorrência, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

Art. 4º - Este documento entra em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo.

Gilberto de Oliveira Santana
Coordenador Local em Exercício do PROFMAT-UFOP